

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 859, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre homenagem a profissionais com 50 anos de atividade contábil exercida.

O **Plenário** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os relevantes serviços prestados por profissionais da contabilidade que contam com expressivos anos de exercício da atividade devem ser reconhecidos,

CONSIDERANDO que as homenagens aos que alcançam longevidade em suas carreiras reforçam sentimentos positivos em toda a classe contábil em relação à profissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a “Homenagem por Tempo de Exercício da Profissão Contábil”, com o objetivo de reconhecer e valorizar aqueles que prestaram serviços de forma continuada, dedicando suas vidas com mérito e comprometimento à contabilidade.

Art. 2º A homenagem é dedicada aos profissionais da contabilidade que alcançarem 50 anos de efetivo exercício profissional contábil e dependerá de requerimento de terceiro ou do próprio profissional.

Parágrafo único – O pedido, acompanhado de breve currículo, deverá ser protocolado em uma das unidades do CRCPR ou enviado para o e-mail secretaria@crcpr.org.br.

Art. 3º O indicado, além de atender ao contido no art. 2º desta resolução, deverá:

- a) não ter sofrido punição do CRCPR transitada em julgado, de qualquer natureza, nos últimos 05 (cinco) anos e estar em situação registral ativa e regular;
- b) não estar litigando ou ter litigado contra o CRCPR nos últimos 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Poderá o Plenário, por maioria e em casos excepcionais, avaliadas as circunstâncias do indicado e os reflexos da gravidade da penalidade que lhe fora aplicada, afastar o requisito previsto na alínea “a” do art. 3º para fins de aprovação da indicação, devendo constar em ata tal condição.

Art. 4º Caberá à Presidência promover a análise dos requisitos e a aprovação da indicação, bem como, fixar data da ocasião em que ocorrerá o ato de homenagem.

Art. 5º As despesas para participação do interessado na sessão em que se realizará a homenagem ficarão a seu cargo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Resolução CRCPR nº 854/2023.

Contador LAUDELINO JOCHEM

Presidente

CO – CRCPR Nº 44.143/O

ADRIANE SMIDERLE MODENA

CO – CRCPR Nº 43.732/O

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO

CO - CRCPR Nº 71.010/O

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA

CO - CRCPR Nº 40.667/O

**CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT
GOMES**

TC – CRCPR Nº 45.041/O

CESAR ALBERTO PONTE DURA

CO - CRCPR Nº 30.816/O

**CLAUDEMIR APARECIDO
MATIUSSO**

CO – CRCPR Nº 42.270/O

CLAUDIO LUIZ BRUNETTO

CO - CRCPR Nº 40.176/O

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN

CO – CRCPR Nº 29.607/O

**FERNANDO ANTONIO BORAZO
RIBEIRO**

CO - CRCPR Nº 32.263/O

FERNANDO PALEVODA

CO -CRCPR Nº 53.904/O

FRANCISCO SAVI

CO - CRCPR Nº 31.030/O

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

**GUILHERME RODRIGUES
SPOLADOR**

CO – CRCPR Nº 50.916/O

JEFFERSON JOSÉ MARQUEZAN

TC – CRCPR Nº 34.125/O

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

JULIO RICARDO MORONA

CO - CRCPR Nº 48.431/O

LUIZ FERNANDO FERRAZ

CO - CRCPR Nº 13.542/O

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

NARCISO DÓRO JUNIOR

CO - CRCPR Nº 33.171/O

NELINHO KUKLA

CO – CRCPR Nº 50.194/O

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CO - CRCPR Nº 21.538/O

RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O

Aprovada na 1.391ª Reunião Plenária, realizada em 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Spolador, Conselheiro Suplente**, em 29/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Borazo Ribeiro, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Smiderle Modena, Conselheira Suplente**, em 29/09/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Aparecido Matusso, Vice-Presidente**, em 29/09/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins, Vice-Presidente**, em 29/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson José Marquezan, Conselheiro Suplente**, em 29/09/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski, Conselheira**, em 29/09/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Vice-Presidente**, em 29/09/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Palevoda, Conselheiro Suplente**, em 29/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama, Conselheira**, em 29/09/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Yumi de Almeida Rocha, Conselheira**, em 29/09/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Luiz Pedrangelo, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem, Vice-Presidente**, em 29/09/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona, Conselheiro Suplente**, em 29/09/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Savi, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Luiz Brunetto, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferraz, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Alberto Ponte Dura, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bittencourt Gomes, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benjamim Cargnin Filho, Conselheiro**, em 29/09/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 29/09/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Dóro Junior, Vice-Presidente**, em 29/09/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelinho Kukla, Vice-Presidente**, em 29/09/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132065** e o código CRC **D5DB8865**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000011/2023-59

SEI nº 0132065